



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 27/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB E O MUNICÍPIO DE BRUMADO.

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º, Ipitanga, Logradouro n.º 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE BRUMADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.704/0001-33, com sede na Praça Coronel Zeca Leite, n.º 415, Centro, CEP.: 46.100-000, Brumado, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, **EDUARDO LIMA VASCONCELOS**, portador do CPF/MF n.º 143.217.696-04, Documento de Identidade Civil n.º 4000130-02, residente e domiciliado na Avenida Otávio Mangabeira, n.º 489, Centro, Brumado, Bahia, CEP.: 46.100-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1479.2020.0001679-77**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 27/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado, por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 27/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e do Termo Aditivo anterior que não foi alterada por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas/Ba,

de

de 2020.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito do MUNICÍPIO de Brumado

Testemunhas:

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)

Rua Paulo Moreira de Souza, S/Nº, Ipitanga, Lauro de Freitas-Bahia – CEP: 42.706-050

Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 03/12/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 03/12/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LIMA VASCONCELOS, Prefeito**, em 03/12/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00024955607** e o código CRC **8F84C200**.



Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Willza Oliveira de Almeida - Representantes legal da OSC.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 003/2020 - Processo SEI n. 021.2123.2020.0003157-58. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO. Do Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 003/2020, por mais 02 (dois) meses, com efeito inicial a partir de 04/12/2020, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração. Do valor: Não envolve acréscimos de recursos. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Willza Oliveira de Almeida - Representantes legal da OSC.

Portaria Nº 00250885 de 04 de Dezembro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** designar JUVENIL ROSA RIBEIRO, matrícula nº 92033192, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SUPER REGIONAL DO TRABALHO, a partir de 02 de Dezembro de 2020.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00250901 de 04 de Dezembro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00245482 de 26 de Novembro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ADEMILDE FROES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 21220801.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 073 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 24 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020, **RESOLVE**: Art. 1º - Publicar lista definitiva, referente ao 2º Processo Extraordinário de Avaliação de Desempenho Funcional (PEADF) 2020, contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes à carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotado nesta Superintendência, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
69 000 899	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
69 000 441	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º do Decreto n. 19.497/2020.
69 000 858	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º do Decreto n. 19.497/2020.
69 000 466	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º do Decreto n. 19.497/2020.

Lauro de Freitas/BA, 01 de dezembro de 2020.

Vicente José de Lima Neto

Diretor Geral

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 27/2019

Processo: 069.1479.2020.0001679-77. Partes: SUDESB e Município de Brumado-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 27/2019. **Data:** 03/12/2020. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Eduardo Lima Vasconcelos, Prefeito do Município de Brumado-Ba.

SECRETARIA DE TURISMO

A Presidente da Comissão de Sindicância, designada pelo Secretário de Turismo do Estado da Bahia através da Portaria nº 026/2020, publicada no Diário Oficial de 28/11/20, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 210 § 1º da Lei Estadual nº 6.677/94, conforme acordado com os demais membros

RESOLVE:

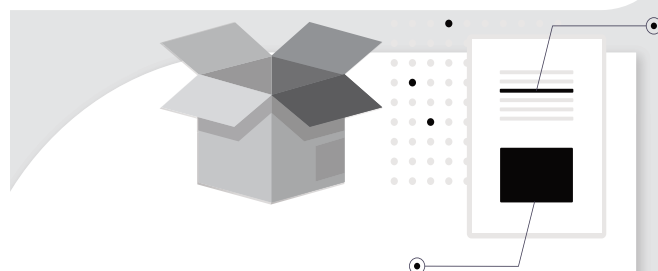
Nomear o servidor Alex Uiler Moura Dias que será Secretário da Comissão Sindicante, matrícula nº 02.553.126-2, para secretariar os trabalhos da mencionada Comissão, destinada a apurar a responsabilidade de quem deu causa a despesa do processo administrativo nº 032.1312.2020.0004011-65, relativo ao pagamento por indenização pela prestação dos serviços do Coletivo de Entidades Negras da Bahia.

Ana Meire Souza Silva

Presidente da Comissão de Sindicância

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2837
www.egba.ba.gov.br

SAC Shopping da Bahia

71 3117 8413
www.sac.ba.gov.br



CASA CIVIL

